

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I Disposições Gerais

CAPÍTULO IX Outras Disposições

Artigo 106.°-A

Acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos

- 1 É criada, em cada distrito, uma bolsa de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, na responsabilidade do Instituto Nacional de Reabilitação sob tutela da Segurança Social e na responsabilidade do Instituto Nacional da Reabilitação, I.P., com o objetivo de garantir a presença de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa nos serviços públicos.
- 2 Aos trabalhadores que integrem a bolsa de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa estão garantidos os direitos laborais previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
- 3 No caso dos serviços públicos com características de urgência, nomeadamente no Serviço nacional de Saúde, é garantida uma resposta em permanência, num sistema de prevenção.
- 4 Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são tomadas as seguintes medidas:
 - a) Legendagem para pessoas surdas;
 - b) Outros formatos acessíveis de comunicação com pessoas com deficiência;
 - c) Disponibilização de máscaras inclusivas/transparentes para o atendimento nos serviços públicos.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados, Alfredo Maia, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, João Dias

Nota Justificativa:

Importa ainda dar passos significativos na acessibilidade das pessoas com deficiência, nomeadamente das pessoas surdas, a um conjunto de serviços públicos, como o acesso a centros de saúde ou hospitais, a tribunais, balcões de Finanças ou da Segurança Social, entre outros serviços públicos. A inexistência de intérpretes de Língua Gestual nestes serviços que possam prestar o devido apoio e acompanhamento às pessoas surdas que se desloquem a estes locais faz com que se torne mais difícil ou mesmo impossível aceder aos serviços públicos. Importa, por isso, planear e concretizar medidas que garantam esta resposta inclusiva.

O PCP apresenta uma proposta que assegure que as pessoas com deficiência têm acesso aos diferentes serviços públicos, seja através de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, seja com a existência de formatos acessíveis na informação disponibilizada pelos serviços públicos, bem como com a distribuição.